

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 040/2018

Projeto de Lei nº 032/2018

INICIATIVA – Poder Executivo Municipal

EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) médicos (as) 40 (quarenta) horas, e dá outras providências”.

Considerando que o Projeto de Lei visa à contratação temporária em caráter emergencial de dois médicos 40 (quarenta) horas para atender a demanda na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, estando amparada tal contratação pela Constituição da República Federativa do Brasil a contratação de forma emergencial de excepcional interesse público, em seu artigo 37, inciso IX.

Assim, em análise ao Projeto de Lei em questão, opina-se pela constitucionalidade do mesmo, restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2018.

Ver. Luiz Carlos Scapinelli

Presidente da Comissão

Ver. Alcione Pellin Cavalheiro

Secretário – Relator

Ver. Paulo Roberto Agustini

Membro Suplente